



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO
REGIME JURÍDICO DO EMPREGO CIENTÍFICO**

CTTI-33/21-Lab2PT(1)

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de 20 (vinte) dias contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto a celebrar ao abrigo do Código do Trabalho, de 1 (um) lugar de Investigador doutorado equiparado à categoria de investigador principal em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Artes, subárea científica Design, no âmbito do Financiamento Programático do Centro de Investigação Lab2PT – Laboratório de Paisagens, Património e Território, ref.ª UIDP/04509/2020, financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I.P.), com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento na referida unidade de I&D, grupo de investigação DeTech - Design, Projeto e Tecnologia.

1. **Legislação aplicável:** O presente concurso, aberto por despacho de 11/03/2021, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, pelo Regime Jurídico de Emprego Científico (RJEC), pelo Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho (RPI-UM), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 27 de outubro, retificado, pela declaração de retificação n.º 881/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 15 de dezembro, pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.
2. **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se nas instalações do Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), na Universidade do Minho, Campus de Gualtar (em Braga) e Campus de Azurém (em Guimarães).
3. **Remuneração mensal:** A remuneração a atribuir é de 3.611,83 Euros, correspondente ao nível retributivo 27 do anexo I do RPI-UM.
4. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à subárea científica do concurso e detentores(as) de currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

- 4.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 4. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:
 - a) Grau de Doutor concluído há mais de 5 (cinco) anos;
 - b) Experiência comprovada na subárea científica do concurso de pelo menos 3 (três) anos;
 - c) CV com atividade científica relevante na subárea científica de Design, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de metodologias de projeto que valorizem a integração de novas tecnologias para o desenvolvimento de práticas e processos mais sustentáveis, cruzando pensamento, projeto, tecnologia e ciência; Experiência em prática laboratorial e investigação aplicada na subárea científica de Design; Boas capacidades de comunicação (oral e escrita) de inglês; Participação e coordenação de projetos de investigação enquadrados na subárea científica a que se reporta o concurso; Capacidade de proposição e implementação de projetos científicos, bem como na participação e criação de redes de trabalho científico; Aptidão para trabalhar em equipas transdisciplinares.

5. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.
- 5.1. O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:
- Cópia de certificado ou diploma do grau;
 - Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9;
 - Documento comprovativo de experiência profissional (quando aplicável);
 - Carta de motivação onde deve constar a visão de liderança da ação para a descrição do trabalho a desenvolver (máx. 3 pág. A4);
 - 2 (duas) Cartas de recomendação;
 - Cópia das 5 (cinco) publicações mais relevantes;
 - Portefólio documentando a produção científica, tecnológica ou cultural do(a) candidato(a) através da apresentação de trabalhos e outros elementos produzidos ao longo do seu percurso académico e profissional;
 - Resumo do Projeto de investigação (máx. 6 pág. A4), tendo particular atenção à temática e foro científico que se propõe desenvolver no âmbito específico do DeTech, a par do respetivo enquadramento e compromisso com a missão do Lab2PT, nomeadamente com a sua matriz transdisciplinar, a partir a partir dos domínios do pensamento, projeto e tecnologia;
 - Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em subárea científica afim;
 - Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.
- 5.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço info@lab2pt.uminho.pt, até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a referência “CTTI-33/21-Lab2PT(1)”.
- 5.3. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 5 e dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1, determina a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.
- 5.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.
- 5.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6. **Composição do júri:** O júri do concurso tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e artigo 35.º do RPI-UM:
- Presidente do júri (por delegação): Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;
- Vogal Efetivo: Doutor Fernando Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;
- Vogal Efetivo: Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;
- Vogal suplente: Doutor Emílio Manuel Távora Vilar, Professor Catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- Vogal suplente: Doutor Carlos Alberto Miranda Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Design Tecnologia e Comunicação da Universidade Europeia.
7. **Regras de funcionamento do júri:** As deliberações do júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos membros presentes na reunião, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8. **Aprovação em mérito absoluto:**
- 8.1. O júri deve deliberar sobre o mérito absoluto dos candidatos, com base no mérito do currículo global dos candidatos na subárea científica para que é aberto o concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:
- De o(a) candidato(a) possuir um currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a subárea disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;
 - Experiência comprovada de I&D na subárea do design e tecnologia com desenvolvimento em ambiente laboratorial;
 - Capacidade de liderança e dimensão internacional da sua atividade.

- 8.2. A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrônico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.
- 8.3. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrônico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação faseada dos métodos de seleção aos candidatos aprovados em mérito absoluto.
9. **Método(s) de seleção e critérios de avaliação:** O Método de seleção é a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC), com peso de 90% e a Entrevista (ENT), com peso de 10%.

Todos os candidatos, aprovados em mérito absoluto, são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas no ponto 9.3. e 9.4. No entanto, apenas serão admitidos à Entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

9.1. A APCC incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 (cinco) anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento e atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato para a área de recrutamento, com uma valorização mínima de 80%;
 - b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico, com uma valorização máxima de 20%.
- 9.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
- 9.3. Na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações/pesos:

HA – Habilitações Académicas, com ponderação de 10% – avalia a área de formação dos(as) candidatos(os), Doutoramento em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à subárea científica do concurso, HA –100 pontos; Doutoramento em áreas afins, HA até 80 pontos;

PC – Produção Científica e Tecnológica, com ponderação de 25% – corresponde à avaliação da produção científica dos últimos cinco anos obtida pela fórmula $0,60AG + 0,40AS$.

AG (avaliação global) incluindo: Avaliação da qualidade, coerência e inovação das publicações: na subárea a concurso. AG – até 100 pontos; com produção científica em áreas relacionadas, AG – até 60 pontos; com produção científica noutras áreas AG – 0 pontos.

AS (avaliação seletiva) corresponde à avaliação qualitativa das 5 publicações selecionadas pelo(a) candidato(a), AS – até 100 pontos; Patentes registadas e submetidas, nomeadamente ser inventor ou coinventor de patentes e modelos de utilidade, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a eventual valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual;

AI – Atividades de Investigação, Extensão e Gestão, com ponderação de 20% – corresponde à avaliação da investigação, extensão e atividades de gestão desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos. Este parâmetro inclui: (i) a orientação/coordenação de mestrados, doutoramentos e estudos pós doutorais; (ii) Coordenação e participação em projetos científicos: Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na subárea para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência dos concursos, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados (se essa informação estiver disponível), incluindo os projetos em curso, e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços; (iii) Coordenação e participação em atividades de gestão científica e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de exposições, conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI – até 100 pontos; atividades em áreas relacionadas, AI – até 60 pontos; atividades noutras áreas, AI – 0 pontos.

C – Carta de Motivação e Cartas de Recomendação, com ponderação de 10%: descrevendo e atestando a relevância do percurso científico para o presente concurso e a sua adequação aos objetivos estratégicos do Lab2PT, até 100 pontos;

PI – Projeto de Investigação, com ponderação de 20% – Projeto de investigação avaliado pela apresentação de um sumário de um projeto a desenvolver na subárea científica do concurso (máximo de 6 páginas A4), até 100 pontos;

PF – Portefólio, com ponderação de 15% – Portefólio demonstrativo das capacidades do(a) candidato(a) através da apresentação de trabalhos e outros elementos produzidos ao longo do seu percurso académico e profissional, até 100 pontos.

A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{APCC} = 0,10\text{HA} + 0,25\text{PC} + 0,20\text{AI} + 0,10\text{C} + 0,20\text{PI} + 0,15\text{PF}$$

- 9.4. A Entrevista (ENT), com uma duração de 15 minutos, será classificada numa escala numérica de 0 a 100 pontos.
- 9.5. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 60 pontos num dos parâmetros, não lhes sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.
- 9.6. A valoração dos parâmetros de avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos.
- 9.7. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
10. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.
- 10.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 10.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos, sendo a classificação obtida através da média ponderada.
11. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 31.º do Regulamento.
- 11.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento das decisões finais do júri não pode ser superior a 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.
- 11.2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.
- 11.3. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.
12. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
13. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
14. O presente edital de abertura foi aprovado pelo júri do concurso na sua reunião de 09/04/2021, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.
15. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n.º (...) ou do bilhete de identificação n.º (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n.º (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V.Ex.^a se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e do Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 27 de outubro, de _ lugar de Doutoramento na subárea científica de _____, conforme edital publicado no Diário da República n.º __, 2.ª série, de __/__/__, com a Ref.^a _____.

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)